## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO Gabinete do Prefeito

Projeto da LDO 0007/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 35, parágrafo 2°, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, encaminha este projeto de lei para a devida apreciação da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:
  - I. As propriedades da administração pública municipal;
  - II. A estrutura e organização do orçamento anual;
  - III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
  - IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
  - V. As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
  - VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
  - VII. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
  - VIII. Outras disposições gerais sobre orçamento.

